

Ref.

Projeto de lei 582/2022

Interessado: Vereador Kleber Fernandes

PARECER

Tratam-se os presentes autos, acerca do projeto de Lei 582/2022, de autoria do Vereador Kleber Fernandes que “Estabelece prioridade de atendimento em repartições públicas estaduais a advogados em exercício da função no Município de Natal/RN.”

Os autos vieram a esta comissão, para análise dos aspectos constitucionais e legais, regimentais, e etc.

É o relatório processual.

Após tramitar pela Procuradoria Municipal, o presente projeto de lei foi encaminhado e essa comissão desta ilustre casa legislativa, não se verificou nenhuma legislação semelhante com o presente projeto de lei.

Nesse sentido, analisando o projeto de Lei, verifica-se que a matéria em questão, se ajusta à competência legislativa municipal, por ser de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo assim dever dessa casa legislar sobre a presente matéria.

No tocante ao que dispõe o projeto em questão, entendemos que o presente projeto de Lei, não traz nenhum tipo de onerosidade ao município, além de ser de valiosa propositura, uma vez que os advogados possuem dentro de suas atividades diárias, a necessidade de frequentar órgãos públicos, afim de atender a demanda de seus clientes, e muitas vezes devido a morosidade, ou mesmo pela falta de funcionários nas repartições públicas, estes terminam por perderem o dia inteiro de trabalho, aguardando atendimento.

Desta feita, entendo ser valiosa a presente propositura, por priorizar o atendimento dos advogados de nosso município, facilitando e muito a vida destes.

Logo, opino favoravelmente ao presente projeto de lei, e conto com o apoio dos nobres pares, para aprovação do mesmo, pelos fatos e argumentos ora narrados.

Sala de sessões, 29 de Junho de 2023

Bispo Francisco de Assis

Vereador